



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 128/2015

Aut. 085

Em 30 de 03 de 2015

AUTOR: NAPOLEÃO MARACAJÁ.

Ementa

DENOMINA DE ANA FERREIRA DA SILVA UMA DAS
RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 01 de 04 de 2015


Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 29 de 04 de 2015


Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 29 de 04 de 2015


Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 30/03/2015 11:43 hs
Sandra Melo
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

Projeto de Lei nº 128 /2015

Campina Grande-PB, _____ de março de 2015.

EMENTA: Denomina de *Ana Ferreira da Silva* uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada de *Ana Ferreira da Silva* uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em _____ de março de 2015.



NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ
VEREADOR
PCdoB

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 128/2015

AUTORIA: Vereado Napoleão Maracajá

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 128/15 de autoria do Sr. Vereador **Napoleão Maracajá**, que denomina *Ana Ferreira da Silva uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*Ana Ferreira da Silva*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 13 de abril de 2015

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida: **Ana Ferreira da Silva**. Nasceu em 29 de Julho de 1923, na cidade de Fagundes - PB.

Trabalhou como Supervisora na Estadual da Liberdade neste município, realizando com amor e muita responsabilidade em sua função.

Faleceu em 21 de Outubro de 1997, sendo assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa historia tão merecida pessoa.



NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ
VEREADOR
PCdoB

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530